



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador SILVIO CESCA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Municipal Nº 1.464/2019 (Lei Orçamentária Anual) edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores
01 – Câmara de Vereadores
01.031.1000.2001 Manutenção da Atividade Legislativa
1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas
Código – 139
Recurso 1 – Livre
Valor R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso e suplementação do Art. 1º desta Resolução de Mesa utilizar-se-á o valor da seguinte dotação:

01 - Câmara de Vereadores
01 - Câmara de Vereadores
01.031.1000.2001 Manutenção da Atividade Legislativa
1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
Código - 140
Recurso 1 - Livre
Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, aos dezesseis dias de dezembro de 2020.

Silvio Cesca
Vereador SILVIO CESCA
Presidente

Nelsa Berselli Cecconi
Vereadora NELSA B. CECCONI
1º Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário
Assinatura: _____
_____/_____/20_____
foi publicado no lugar de costume no dia _____
Certifico que _____ presente

Aristides Fantin
Vereador ARISTIDES FANTIN
Vice-Presidente

Certifico que a presente resolução
foi publicado no lugar de costume no dia
16/12/2020
Assinatura: *[Assinatura]*